



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Protocolo Administrativo nº 000000001-2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 031, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Renata Soraya Dantas Ocea, Ausência da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, por motivo de licença médica (PA SEI nº 00000669/2024).

Absteve-se de votar o Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, conforme Ofício GABES nº 9/2024.

Considerando o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os Órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, os cargos em comissão e as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal, com a vedação da transformação de funções em cargos e vice-versa;

Considerando o Princípio da Eficiência, inserto no art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade da gestão eficaz dos recursos humanos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, visando ao atingimento dos seus objetivos institucionais;

Considerando a Resolução Administrativa TRT-16 nº 126/2022, que alterou a estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em observância à Resolução

CSJT nº 335/2022, que autorizou a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão;

Considerando os estudos realizados nos autos do Protocolo Administrativo nº 3765/2022,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000000001-2024;

RESOLVE, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar o Ato GP/TRT16 nº 001/2024, que *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterou, na Estrutura Organizacional do Tribunal, as seguintes Unidades:

I – a Divisão de Coordenação Judiciária e a Divisão de Recursos, Jurisprudência e Precedentes passarão a ser uma Divisão Única, denominada Divisão de Coordenação Judiciária, Recursos e Precedentes, a ser retribuída com 01 (uma) CJ-1;

II – fica criado o cargo de Assessor Especial do Gabinete da Vice-Presidência, retribuído com 1 (uma) CJ-01, a ser indicado pelo Vice-Presidente e Corregedor, e nomeado pelo Presidente do Tribunal;

III – ficam extintos o cargo de Assessor Especial da Diretoria-Geral, retribuído com 01 (uma) CJ-1, e os cargos da Divisão de Coordenação Judiciária e da Divisão de Recursos, Jurisprudência e Precedentes, retribuídos cada um com 01 (uma) CJ-1;

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)